



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº74/81

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr\$452.087,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e sete cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

I. RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1000 - Órgão - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1020 - Unidade - Divisão de Iluminação Pública

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270 - Iluminação Pública

1.40 - Extensão da rede de Iluminação Pública, no prolongamento da Avenida Matos Leão, na sede do Município.....

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1 - Execução de Obras..... Cr\$ 452.087,00

Soma:..... Cr\$ 452.087,00

Total do Dep.de Serv. Públicos..... Cr\$ 452.087,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 452.087,00

Segue



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

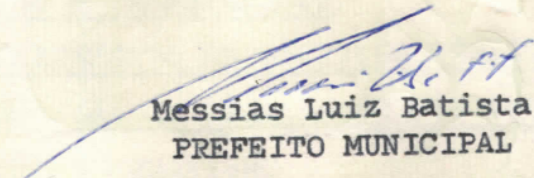
ESTADO DO PARANÁ

fls.02

Art.2º)- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autoriza do a se utilizar do provável excesso de arrecadação da receita que se verificar no corrente exercício, o qual, será demonstrado no Decreto de abertura do presente Crédito.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um - 27.10.81


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL